



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 95, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 7/2022

Processo Administrativo nº 47.368/2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS DO NÚCLEO
HABITACIONAL CRUZADO II,
LOCALIZADOS NO JARDIM SANTO
ANDRÉ - CDHU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros do Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André - CDHU, na seguinte conformidade:

I - Travessa Zé Rodrix, antiga viela 15, conhecida como Escadão, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Quadra 21, Lotes 09 e 10;

II - Rua Francisco Petrônio, antiga Rua da Bica, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Rua João Nogueira;

III - Rua da Luta, com início e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

IV - Rua Maria Valdete Sanches Martins, com início na Rua dos Dominicanos e término na Avenida Loreto;

V - Rua Aline Araújo Guedes, com início na Rua dos Dominicanos e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

VI - Rua Fabiana Anastácio do Nascimento, antiga Rua do Cruzeiro, com início na Rua Maria Valdete Sanches Martins e término na Rua da Luta;

VII - Rua Mariana Souza de Jesus, antiga Rua Gamboa, com início na Rua Maria Valdete Sanches Martins e término na Rua Ângela Maria;

VIII - Rua Moreira da Silva, antiga Rua Projetada A, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Rua Mariana Souza de Jesus;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

IX - Rua Zezé Gonzaga, antiga Rua São Judas Tadeu, com início e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

X - Rua Maria Guimarães Ferreira, antiga Rua União, com início na Rua Salesiana e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XI - Rua Maria Lucia Alves Pereira, antiga Travessa da Visão, com início e término na Rua Maria Valdete Sanches Martins;

XII - Rua Chico Rey, antiga Viela 10, com início na Rua Salesiana e término na Rua Ismael Silva;

XIII - Rua André Matos, antiga Viela 11, com início na Rua Salesiana e término na Rua Ismael Silva;

XIV - Rua Jamelão, antiga Viela 12, com início na Rua Salesiana e término na Rua Ismael Silva;

XV - Rua Jovelina Pérola Negra, antiga Viela 13, com início na Rua da Luta e término na Travessa Wilson Simonal;

XVI - Travessa Djalma Ferreira, antiga Viela 14, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Quadra 23, Lotes 06 e 07.

XVII - Travessa Nilton Bastos, antiga Viela 15, com início na Travessa Zé Rodrix e término na Quadra 24, Lote 12;

XVIII - Rua Cartola, antiga Viela 16, com início na Travessa Wilson Simonal e término na Travessa Nilton Bastos;

XIX - Travessa Wilson Simonal, antiga Viela 17, com início na Rua Zezé Gonzaga e término na Quadra 24, Lotes 12 e 20;

XX - Rua Jorge Goulart, antiga Viela 18, com início na Rua Zezé Gonzaga e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XXI - Travessa Marlene, antiga Viela 19, com início na Rua Ismael Silva e término na Quadra 20, Lotes 38 e 39;

XXII - Rua Itamar Assumpção, antiga Viela 20, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Travessa Nilton Bastos;

XXIII - Rua Jackson do Pandeiro, antiga Viela 21, com início na Rua da Luta e término na Rua Maronitas;

XXIV - Rua João Nogueira, antiga Viela da Bica, com início na Rua Maria Guimarães Ferreira e término na Rua Francisco Petrônio;

XXV - Rua Francisco de Assis Ferreira, antiga Travessa Descampado, com início na Rua Aline Araújo Guedes e término na Rua Ângela Maria;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

XXVI - Rua Ismael da Silva, antiga Travessa do Cruzeiro, com início na Rua Maronitas e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XXVII - Rua Luiz Carlos da Vila, antiga Travessa Loreto, com início na Avenida Loreto e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XXVIII - Travessa Elizeth Cardoso, a travessa da antiga Viela 08, com início na Rua Dona Ivone Lara e término na Quadra 16, Lote 18;

XXIX - Rua Salvador da Costa Ferreira, antiga Viela 1, com início na Rua Mariana Souza de Jesus e término na Rua Maria Valdete Sanches Martins;

XXX - Travessa Nelson Cavaquinho, antiga Viela 2, com início na Rua Maria Lucia Alves Pereira e término na Rua Salvador da Costa Ferreira;

XXXI - Rua Ângela Maria, antiga Viela 3, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Rua Francisco de Assis Ferreira;

XXXII - Rua Chico Science, antiga Viela 4, com início na Rua Francisco de Assis Ferreira e término na Rua dos Dominicanos;

XXXIII - Rua Silvio Caldas, antiga Viela 5, com início na Travessa César Ricardo Ramalho e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XXXIV - Travessa Geraldo Pereira, antiga Viela 7, com início na Avenida Loreto e término na Quadra 13, Lote 36;

XXXV - Rua Dona Ivone Lara, antiga Viela 8, com início na Rua João Nogueira e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XXXVI - Travessa Carmen Costa, antiga Viela 9, com início na Rua Fabiana Anastácio Nascimento e término na Quadra 15, Lote 04;

XXXVII - Rua Agepê, antiga Viela do Cruzeiro, com início na Rua Zezé Gonzaga e término na Rua Fabiana Anastácio Nascimento;

XXXVIII - Travessa César Ricardo Ramalho, antiga Viela Urutu, com início na Rua Francisco Petrônio e término na Quadra 13, Lote 15;

XXXIX - Travessa Carmem Silva, viela sem denominação, localizada entre a área verde 2 e 3, com início na Rua Maria Valdete Sanches Martins e término na Quadra 05, Lote 20.

Art. 2º Fica denominado Rua Evinha, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional CDHU – FASE A12 – Jardim Santo André – CDHU, antiga Rua Um, com início na Avenida Loreto e término na classificação fiscal nº 27.071.003.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 3º Fica alterada a descrição da Rua Maronitas, oficializada pela Lei nº 1.805, de 03 de abril de 1962 e pelo Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, na seguinte conformidade:

LOGRADOURO	INÍCIO	TÉRMINO
Rua Maronitas	Rua Cistercense	Rua Jackson do Pandeiro

Art. 4º Esta lei oficializa a denominação dos logradouros para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização da área.

Parágrafo único. Quando da regularização fundiária da área, as denominações permanecerão inalteradas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 797/2022
IGS./



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370039003500380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.